PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)

DECRETO Nº 247, DE 23 DE MARÇO DE 1967

"Dispõe sôbre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais".

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando das atribuições - que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica decretado Facultativo, o ponto nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 23, 24 e 25 - do mês de março, respectivamente QUINTA e SEXTA-FEIRAS SANTAS e SÁBADO, sendo que, no dia 23 o ponto será Facultativo a partir - das 12 horas.

Artigo 2º) - Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 23 de março de 1967.

ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.

ANTÔNIO GARRIDO
Secretário Municipal Interino